



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2020 DECRETO N° 964, DE 26 DE JULHO DE 2017 PROGRAMA TRANSFORMAR: UNIFICANDO TRABALHO, SENSIBILIDADE, MORADIA E DIGNIDADE (EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 8 DA LEI FEDERAL Nº 13.146. DE 06 DE JULHO DE 2015 E LEI MUNICIPAL N° 2.686, DE 09 DE JUNHO DE 2017)

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, em consonância com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.686 de 09 de junho de 2017, e do Decreto nº 964, de 26 de julho de 2017, tornam públicas as regras de convocação, visando a selecionar unidades habitacionais de pessoas com deficiência para fins de contemplação no "Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade" conforme cláusulas e condições a seguir delineadas.

DO OBJETO

 Do presente edital torna pública a seleção de unidades habitacionais de pessoas com deficiências, prioritariamente, aqueles que fazem uso de cadeira de rodas, com deficiência visual ou com mobilidade reduzida com o objetivo específico de reforma e /ou adapta 20 (vinte) unidades habitacionais, nos termos do "**Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade**", instituído pela Lei Municipal nº 2.686/2017. 1.2. A reforma e a adaptação serão distribuídas entre moradores dos diversos bairros da zona urbana e da zona rural do Município, e contemplará 20 (vinte) unidades habitacionais destinadas ao

atendimento do grupo de pessoas com deficiências, priorizando as indicadas no item 1. deste Edital.

2. DA HABILITAÇÃO

A presente seleção pública tem por objetivo credenciar e selecionar unidades habitacionais de famílias de pessoas com deficiência, prioritariamente aqueles que fazem uso de cadeira de rodas, com deficiência visual ou com mobilidade reduzida, cuja renda familiar seja igual ou inferior a um (01) salário mínimo, para fins de reforma e adaptação da moradia desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, para participação no "Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia c Dignidade".

2.2. Podem fazer a inscrição prévia as famílias que tenham no núcleo familiar pessoas com deficiência, prioritariamente aqueles que fazem uso de cadeira de rodas, com deficiência visual ou com mobilidade reduzida e que preencham os seguintes requisitos:

 I – As pessoas com deficiência da zona rural podem comprovar a posse de sua propriedade por meio de outros documentos, como: INCRA, declaração do cedente (registrada em cartório), testemunhas e outros.
 Π - encontrem-se registradas no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal

mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade. III - sejam assistidas pelo Programa de Atenção Integral às famílias (PAIF), através dos Centros de Referência e Assistência Social (CRAS).

IV - integrem grupo familiar de renda mensal igual ou inferior a dois (02) salarios minimos.
 2.3. Os candidatos que não foram enquadrados nos critérios acima indicados serão excluídos da

2.4. Os habilitados poderão ser contemplados com reformas e adaptação do imóvel residencial no
 2.4. Os habilitados poderão ser contemplados com reformas e adaptação do imóvel residencial no

valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reals) por cada residência conforme serviços de acessibilidade e requalificação descritos no plano de trabalho elaborado pelo setor competente. 2.5 Os habilitados poderão serem contemplados com auxílio aluguel para que as pessoas com

deficiência fiquem acomodadas dignamente, até que o término da reforma

Certificação Digital: 8C0WS9MZ-FOMU0LEH-UDYRTJPN-MLBZ9AUN

Versão eletrônica disponível em: https://www6.juazeiro.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





DAS INSCRICÕES: 3.

As inscrições serão feitas nos locais, horários e dias designados no Anexo I deste Edital. Os candidatos, no ato de inscrição no Programa Transformar, devem comprovar que estão 3.1 3.2

inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e devem ser assistidos pelo Programa de Atenção Integral às famílias (PAIF), mediante apresentação da ficha cadastral do CAD'ÚNICO, sendo vedada a cobrança de valores para efetivação das inscrições.

3.3. No ato de inscrição devem apresentar atestados médicos que comprovem a deficiência dos candidatos, pessoa com deficiência ou família de que faça parte pessoa com deficiência, contendo número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência.

34. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade constituirá processo de cada candidato, com a documentação necessária a assinatura do ajuste a ser firmado para fins da reforma e ampliação das unidades habitacionais.

- 3.5. Serão exigidos os seguintes documentos:
 I Carteira de Identidade e CPF;
- П
- Conta de Água e energia; Escritura do imóvel ou documento que comprove a posse ou a propriedade; Îİİ
- Comprovante da relação de parentesco da pessoa com deficiência;
 Autorização expressa para fins de vistoria e posterior, execução dos serviços;
 Folha resumo do CAD'ÚNICO; IV
- v
- νı
- VII Comprovante de Renda;
- Laudo médico com CID (Classificação Internacional de Doenças)ou comprovação do INSS (Extrato). VIII -

IX - Inscrições de Pessoas com Deficiências residentes nos Residenciais Minha casa Minha Vida, as benfeitorias só acontecerão quando não houver nenhuma obra que venha por em risco a estrutura da própria casa ou dos demais proprietários vizinhos.

DA SELECÃO

 Da seleção dos candidatos aos beneficios do Programa Transformar: Unificando Trabalho, Sensibilidade, Moradia e Dignidade seguirá os critérios especificados no item 2. e no disposto no Decreto nº 964/2017.

4.2. A seleção será feita por sorteio seguindo o cronograma estabelecido no Anexo II deste Edital. 4.3. Serão admitidos na seleção aqueles que se inscreverem no prazo estabelecido nos Anexos I e II deste Edital, desde que comprove os requisitos estabelecidos para fins de contemplação no Programa.

Será publicada a relação nominal dos candidatos sorteados por afixação na sede da Secretaria 4.4. de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade e no site oficial do Município de Juazeiro, pelo prazo máximo de até três (03) dias úteis, a contar da data da seleção e divulgação do resultado do processo de seleção, obedecendo aos seguintes requisitos:

 I - decorrido o prazo de publicação do sorteio, os 20 (vinte) candidatos sorteados deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, para proceder com a vistoria do imóvel, no prazo-limite de 15 (quinze) días úteis, sendo que o não comparecimento

caracterizará desistência; II - para que seja feita a contemplação de modo a obedecer à ordem do sorteio, deve ocorrer a entrega da documentação exigida pelo Programa, analisando-se caso a caso e de acordo com a situação individual de cada selecionado. 4.5. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em

substituição automática pelo próximo candidato contemplado na ordem do sorteio. 4.6. O candidato somente terá direito à reforma e à adaptação do imóvel após a aprovação e

validação de seu cadastro pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Mulher e Diversidade

4.7. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade encaminhará a relação de famílias contempladas para o Programa Transformar para o órgão municipal responsável pela

Certificação Digital: 8C0WS9MZ-FOMU0LEH-UDYRTJPN-MLBZ9AUN

Versão eletrônica disponível em: https://www6.juazeiro.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DOE-ba_juazeiro-ed.1.773-ano.8 -19





execução da obra.

4.8. Serão sorteados ainda 20% (vinte por cento) do total de candidatos que correspondem à relação de cadastro de reserva, os quais poderão ser chamados para ocupar vaga de qualquer família selecionada como titular que, por qualquer razão, venha a ser excluído, ou ainda substituir famílias que eventualmente venham a desistir de participar do Programa.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção pública tem prazo de validade de seis (06) meses contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Mesmo que convocado não será considerado apto o candidato que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro, devendo-se proceder à correção do cadastro, permitindo-se ao candidato ser reabilitado para participar de futuros processos de seleção.

6.2. O fornecimento de informação e/ou documentos comprovadamente falsos, por parte de candidato, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inserição; sendo, da mesma forma, excluídos, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que não preencham as condições para seleção.

6.3. A lista de cadastro reserva não gera direito a reforma e adaptação das unidades habitacionais do Programa Transformar, neste ou nos próximos processos de seleção, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de beneficio de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes.

6.4. Os candidatos a beneficiários convocados na condição de reserva, em decorrência do percentual adicional, que não se tornarem beneficiários ao final do processo de seleção pública, permanecerão inseritos no banco de cadastro para participação em futuros processos de seleção.

permanecarão inscritos no base de cadastro para participação em futuros processo de seleção. 6.5. Este Edital segue o estabelecido no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 964/2017. 6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, através de uma Comissão a ser instituída.

Juazeiro-BA, 05 de agosto de 2020.

MARGARIDA MARIA BENEVIDES AZEVEDO Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade

Certificação Digital: 8C0WS9MZ-FOMU0LEH-UDYRTJPN-MLBZ9AUN

Versão eletrônica disponível em: https://www6.juazeiro.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





Relação dos locais de funcionamento dos CRAS Programa de Proteção Social Básica

Local	Telefone	Data	Horário
CRAS JOÃO PAULO II Quadra 19, s/n, João Paulo II	(74) 3611-2212	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS ITABERABA Rua 8, n. 20, Itaberaba	(74) 3613-1703	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS QUIDÉ Av. N. S. de Nazaré, n. 05 Quidé	(74) 3611-3058	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS MALHADA DA AREIA Praça da Juventude, s/n, Antonio Conselheiro	(74)3612-1564	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h
CRAS TABULEIRO Rua Paraíso, s/n, Tabuleiro	(74) 3614-1625	06 a 21 de agosto de 2020.	Das 08:00 às 14:00h

Certificação Digital: 8C0WS9MZ-FOMU0LEH-UDYRTJPN-MLBZ9AUN

Versão eletrônica disponível em: https://www6.juazeiro.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil





CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO PÚBLICA

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	
Publicação do Edital	05 de agosto de 2020	
Período de Inscrições	De 06 a 21 de agosto de 2020	
Divulgação da lista dos habilitados	04 de setembro de 2020	
Recursos quanto à lista final dos habilitados	De 09 a 10 de setembro de 2020	
Divulgação do Resultado Final dos habilitados	17 de setembro de 2020	

1) A divulgação da data do sorteio será comunicada através do Diário Oficial Eletrônico

do Município de Juazeiro, bem como no site oficial da Prefeitura;2) O resultado dos sorteados no "Programa Transformar" será disponibilizado em até dez (10) dias aos a data do sorteio.

Certificação Digital: 8C0WS9MZ-FOMU0LEH-UDYRTJPN-MLBZ9AUN

Versão eletrônica disponível em: https://www6.juazeiro.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DOE-ba_juazeiro-ed.1.773-ano.8 -22